

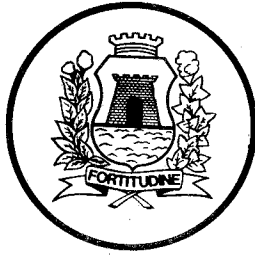
Resolução 1030/90 de 21/06/90

D.O.M 9398 de  
25.06.90

**DIGITALIZADO**

EM: 06/09/00

*Roberta Regia*  
FUNKIONÁRIO



*Augusto*  
04/07/90  
RM

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Projeto de Resolução N.º 020/90**

**Data 20 / 06 / 90**

*Vereador* MESA DIRETORA

**INTERESSADO**

**ASSUNTO**

Concede ao Vereador Átila Bezerra 120 (cento e vinte) dias de

licença para tratar de interesse particular.



Resolução: 010301990  
Projeto: 00201990  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1030/90 DE 21 DE junho DE 1990.

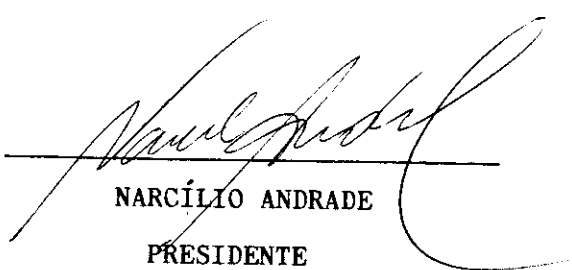
Concede ao Vereador Átila Bezerra 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Átila Bezerra, para tratar de interesse particular.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE junho DE 1990.

  
NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020 /90

Em Discussão Oral.

Em 19/06/1990

[Assinatura]  
Presidente

Concede ao Vereador Átila Bezerra, 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Átila Bezerra, para tratar de interesse particular.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 20<sup>a</sup> de junho de 1990.

<u>[Assinatura]</u>	PRESIDENTE
<u>[Assinatura]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>[Assinatura]</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Assinatura]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Assinatura]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>Lélia Corveia</u>	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 370/90

APROVADO  
EM 19/06/90  
*Junio S. Junior*  
1990

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 19/06 / 1990  
A MES. SRA. PRESIDENTA  
*[Signature]*  
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa. , conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de *junho* de 1990.

*[Signature]*  
Vereador - Luis Átila

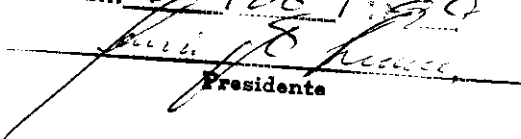


# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 06 /90

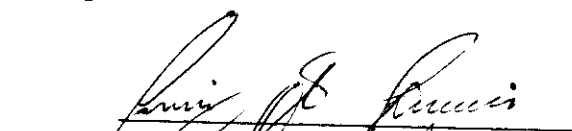


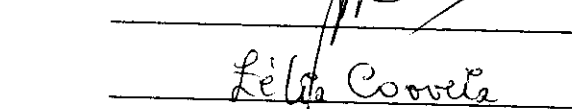

Ao Requerimento nº 370/90

Examinado de parecer em articulo  
Em 23.06.1990  
  
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regi -  
mento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licen-  
ça ao Vereador Luis Átila, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de  
Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara  
Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1990.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
<u>Lélia Covela</u>	3º SECRETÁRIO